



PROCESSO	00146.000232/2023-16
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	ALTERAÇÃO DE DATA E LOCAL DA 119ª REUNIAO DA CPP-CAU/BR

DELIBERAÇÃO Nº 018/2023 – CPP-CAU/BR

A COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISSIONAL DO CAU/BR – CPP-CAU/BR, reunida ordinariamente, em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 03 de maio de 2023, no uso das competências que lhe confere o artigo 104 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a deliberação Plenária DPOBR nº 0135-11/2023, a qual aprovou a alteração de data e local da 119ª Reunião Ordinária da CPP-CAU/BR para o dia 12 de junho, na cidade de São Luis/MA;

Considerando a realização do Seminário de Patrimônio, promovido pela CPP-CAU/BR e CPUA-CAU/BR, em São Luís, no dia 13 de junho;

Considerando a boa prática no agendamento das reuniões com antecedência para melhor utilização dos recursos disponíveis para os eventos, além da disponibilização de agenda por parte dos conselheiros; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

DELIBERA:

1- Solicitar à Presidência que realize a convocação dos conselheiros e empregado abaixo para a reunião e o evento da CPP-CAU/BR:

a. 12 de junho (119ª reunião ordinária):

i. Conselheiros membros da Comissão (centros de custos 2.01.03.002- diárias e 4.01.12.001 – passagens);

ii. Analista Rodrigo da Silva André (centro de custos 2.01.03.002- diárias e passagens)

b. 13 de junho (Seminário de Patrimônio):

i. Conselheiros membros da Comissão (centro de custos 2.01.03.003- diárias)

ii. Analista Rodrigo da Silva André (centro de custos 2.01.03.003- diárias)

2- Encaminhar a versão para a Presidência do CAU/BR, para providências;

3- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Encaminhar ao Gabinete da Presidência	03 dias

4- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília, 03 de maio de 2023.

NILTON DE LIMA JÚNIOR

Coordenador

EDUARDO FAJARDO SOARES

Coordenador-adjunto

GUIVALDO D'ALEXANDRIA BAPTISTA

Membro

ROGÉRIO MARKIEWICZ

Membro

RUBENS FERNANDO PEREIRA DE CAMILLO

Membro

CRISTINA BARREIROS

Membro

VANIA STEPHAN MARRONI BURIGO

Membro

118ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISSIONAL- CAU/BR

(Sede do CAU/BR)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Coordenador	Nilton de Lima Júnior	X			
Coordenador-Adjunto	Eduardo Fajardo Soares	X			
Membro	Guivaldo D' Alexandria Baptista	X			
Membro	Rogério Markiewicz	X			
Membro	Rubens Fernando Pereira de Camillo	X			
Membro	Cristina Barreiros	X			
Membro	Vania Stephan Marroni Burigo	X			

Histórico da votação:

118ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISSIONAL - CAU/BR

Data: 03/05/2023

Matéria em votação: ALTERAÇÃO DE DATA E LOCAL DA 119ª REUNIAO DA CPP-CAU/BR

Resultado da votação: Sim (07) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00) Total (07)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências:

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Nilton de Lima Júnior

Assessoria Técnica: Rodrigo da Silva André



Documento assinado eletronicamente por **NILTON DE LIMA JÚNIOR, Conselheiro Federal**, em 04/05/2023, às 17:41, conforme lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012 e o decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA LIMA BARREIROS DA SILVA, Conselheiro Federal**, em 05/05/2023, às 18:12, conforme lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012 e o decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUIVALDO D ALEXANDRIA BAPTISTA, Conselheiro Federal**, em 07/05/2023, às 10:19, conforme lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012 e o decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS FERNANDO PEREIRA DE CAMILO, Conselheiro Federal**, em 16/05/2023, às 13:36, conforme lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012 e o decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO MARKIEWICZ, Conselheiro Suplente**



Federal, em 23/05/2023, às 14:48, conforme lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012 e o decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANIA STEPHAN MARRONI BURIGO, Conselheiro Suplente Federal**, em 23/05/2023, às 17:59, conforme lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012 e o decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FAJARDO SOARES, Conselheiro(a) Federal**, em 19/06/2023, às 15:33, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **C2A6A3F9** e informando o identificador **0032796**.

Setor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2º Andar Edifício General Alencastro | CEP 70.390-025 - Brasília/DF
servicos.caubr.gov.br | transparencia.caubr.gov.br | www.caubr.gov.br

00146.000226/2023-51

0032796v2